

EDITAL FDCI Nº 006/2026 PROCESSO SELETIVO 2026/2 DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA)

O Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), criada pela Lei Municipal nº 971, de 01/09/1965 e reconhecida pela Portaria nº 1.222 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013 e o Curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971, publicado no D.O.U. de 02/02/1971, com Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. de 14/08/2024, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 49 da Lei nº. 9394/96, Portaria 230 de 09/03/2007 e o art. 101 e seguintes do Regimento Interno desta Faculdade, torna público, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026/2 de Transferência Externa e de 2ª Graduação (portador de diploma), visando o preenchimento das vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Direito para o segundo semestre letivo de 2026, com início em 27 de julho de 2026, cumpridas as orientações a seguir:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 de maio de 2026 a 27 de julho de 2026;

1.2 As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico secretaria@fdci.edu.br mediante envio de **arquivo PDF** dos seguintes documentos:

1.2.1 PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

a) Histórico Escolar da Faculdade de origem, com elementos que esclareçam situação aprovação, reprovação e trancamento e também em relação ao ENADE devidamente assinado pelo Secretário e Diretor;

b) Planos de ensino (ementas) das disciplinas efetivamente cursadas no original e devidamente autenticado pela instituição;

c) Estrutura curricular (currículo pleno) do curso de origem, do qual deverá constar a carga horária, número e data do decreto de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização.

1.2.2 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA):

a) Diploma de graduação, devidamente registrado;

b) Histórico escolar da graduação (original);

c) Cópia do documento de identidade;

f) cópia do CPF;

2 DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO

Serão oferecidas para o processo seletivo de 2ª Graduação (portador de diploma).

Poderão concorrer ao ingresso por meio do processo seletivo especial 2ª graduação (portador de diploma), os candidatos que já tenham concluído qualquer curso superior, desde que reconhecido pelo MEC.

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim reserva-se o direito de não abrir turma caso o número de matriculados seja inferior a 50 (cinquenta) alunos;

2.1.1 O Curso de Bacharelado em Direito deverá ser integralizado em 10 (dez) períodos;

2.2.2 Não sendo preenchido o total de vagas disponibilizadas para a abertura da turma 2026/2, de que trata o item 1, os aprovados poderão efetivar a matrícula na turma iniciada no semestre letivo 2026/1. Neste caso, deverão integralizar a estrutura curricular em 2031/1, o que vedará a colação de grau com a turma iniciada no semestre 2026/1.

2.2 DAS VAGAS PARA O SEGUNDO, QUARTO, SEXTO, OITAVO E DÉCIMO PERÍODOS:

Serão oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa. Poderão participar do processo seletivo de transferência externa candidatos que já tenham cursado 1 (um) período do curso de Direito em outra IES, desde que reconhecido pelo MEC;

O ingresso pelo Processo Seletivo de Transferência será realizado por meio de análise curricular, que será feita pelo Coordenador de Curso, sendo a nota do candidato à média geral do somatório das notas obtidas nas disciplinas já cursadas constantes do histórico escolar.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos dentro do número de vagas existentes.

3.2 No caso de ocorrer **EMPATE**, aplicar-se-á como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo Especial 2ª Graduação (portador de diploma) e de Transferência Externa poderá ser feita de forma virtual ou na secretaria da FDCI. Para a realização da matrícula virtual, a secretaria enviará o formulário eletrônico de matrícula, o qual o candidato deverá preencher e anexar a documentação abaixo relacionada, que **deverá ser digitalizada em arquivo PDF.**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Estudos equivalentes;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Documento oficial de identidade;

d) Documento do serviço militar;

e) Título eleitoral, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;

f) CPF;

g) Comprovante de residência;

h) Declaração de atualização do cartão de vacinação, **para os candidatos menores de dezoito anos**. Este documento está disponível em todas as unidades de vacinação, e é exigido, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

i) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;

j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição);

4.2 No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal.



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024
SITE: www.fdc.edu.br - E-MAIL: fdci@fdci.edu.br - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651
RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁCQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE
Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

4.3 A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo de Transferência Externa e ao Processo Seletivo Especial 2ª Graduação (portador de diploma) será feita após a verificação de toda a documentação exigida no item 4.1.

4.4 A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

5.1 Os candidatos aprovados deverão se adaptar ao currículo da FDCI, no que fizer necessário para efeito de integralização curricular;

5.2 Em função de possíveis divergências curriculares entre a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e a Faculdade de origem do candidato, poderá ocorrer atraso na conclusão do curso;

5.3 A inscrição do candidato no processo seletivo de transferência externa e de 2ª graduação, implica plena aceitação das normas do presente edital e do Regimento interno da FDCI;

5.4 A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital;

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de maio de 2026

Ticiano Yazegy Perim
Diretor da FDCI

Este documento foi assinado digitalmente por TICIANO YAZEGY PERIM.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código SOYY.QTTQ.UDS0.URSC.1CON



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: SOYY.QTTQ.UDS0.URSC.1CON

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ TICIANO YAZEGY PERIM:09499321756 (09499321756) em 12/05/2026 17:19

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.fdc.edu.br/ecm/vld/SOYYQTTQUDS0URSC1CON>